

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1564

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, conforme art. 13 da Lei Orçamentária nº 1271 de 20/11/2006, e considerando autorização constante na Lei nº 1289 de 16/03/2007:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recurso proveniente do *Superávit* Financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 26.428,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) e de *Superávit* Financeiro de recursos livres no valor de R\$ 810,00, (oitocentos e dez reais), apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, totalizando R\$ 27.238,28 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

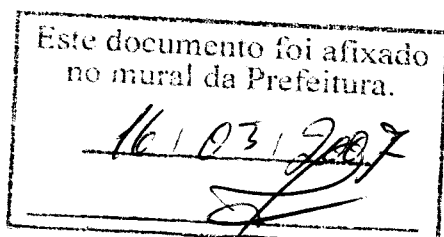
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.1.035.000	Convênio MDA - Aquisição de equipamentos para recuperação, resgate e purificação de sementes	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3071)	33762 26.428,28
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3072)	33000 810,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>27.238,28</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1289 de 16/03/2007, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro fonte de recurso vinculada .....	26.428,28
<i>Superávit</i> Financeiro fonte de recurso livre.....	810,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.238,28</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e sete.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal